

Concurso de Ideias para Promoção da Literacia Financeira

REGULAMENTO

Preâmbulo

No âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira promovido pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, a Universidade do Porto está a levar a cabo um programa de promoção da literacia financeira da população portuguesa. Direcionado, principalmente, para os públicos jovens, este programa pretende sensibilizar jovens estudantes e a população em geral para os conceitos financeiros, diminuindo assimetrias de informação entre instituições financeiras e consumidores finais.

O Concurso de Ideias para Promoção da Literacia Financeira surge como um veículo fundamental para promover no âmbito da Universidade a educação, formação e investigação nestes domínios.

Nesta iniciativa, a Universidade do Porto (U.Porto) é representada através da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP), doravante denominada neste regulamento por “Organização”.

Artigo 1º

Objetivos

São objetivos do Concurso de Ideias para Promoção da Literacia Financeira:

- a) Estimular a responsabilidade social dos estudantes da Universidade do Porto por via do desenvolvimento de projetos inovadores junto da comunidade onde se inserem;
- b) Potenciar a geração de ideias nestes domínios científicos, identificando e premiando aquelas que se destaquem pela sua criatividade e capacidade de intervenção, sobretudo quando colocadas ao serviço da sociedade;
- c) Promover a multidisciplinaridade, fomentando a partilha de experiências e a criação de sinergias para o desenvolvimento de programas/projetos ambiciosos e com elevado potencial de expansão;
- d) Fomentar a produção de conteúdos multimédia, de carácter pedagógico e de forma regular, adequados a vários públicos-alvo abordando, de uma forma simples e direta, temáticas financeiras;
- e) Promover a divulgação institucional da U.Porto enquanto agente catalisador de mudanças de atitudes e de comportamentos das populações locais e regionais nas quais esta se insere;
- f) Sensibilizar para a importância da educação financeira das populações.

Artigo 2º

Categorias

1. Os interessados no presente concurso poderão apresentar candidatura apenas a uma das seguintes categorias:
 - A. Conteúdos Audiovisuais de Promoção da Literacia Financeira;
 - B. Outros Conteúdos de Promoção da Literacia Financeira.
2. Na categoria A prevista no número anterior, serão inseridas as candidaturas que promovam em particular a produção de conteúdos de educação financeira, de natureza não comercial, dirigidos a diferentes

públicos-alvo, devendo daí resultar conteúdos para plataformas móveis e Internet, com possível integração no portal “Todos Contam”, disponível em www.todoscontam.pt e destinados a radiodifusão.

3. Na categoria B prevista no número 1, serão inseridas as candidaturas que promovam o desenvolvimento de um programa/projeto integrado de promoção da literacia financeira, a título individual ou em parceria com outras entidades, que se afigure educacional e inovador e com manifesta capacidade de intervenção na sociedade.
4. Os critérios de elegibilidade, bem como os conteúdos que cada candidatura a estas categorias deverão cumprir, serão explicitados nos artigos que se seguem.

Artigo 3º

Elegibilidade

1. São admitidas a concurso pessoas singulares, maiores de 18 anos, que sejam colaboradores ou estudantes de qualquer ciclo de estudos de qualquer universidade portuguesa, independentemente da sua nacionalidade, concorrendo individualmente ou em equipa até a um máximo de 4 (quatro) elementos.
2. Pelo menos um dos elementos da equipa deverá deter uma ligação atual à U.Porto, consideram-se assim elegíveis no âmbito deste concurso colaboradores (docentes, não docentes e investigadores) e estudantes de todas as Unidades Orgânicas, Unidades e Laboratórios de Investigação e Institutos de Interface da U.Porto. São ainda elegíveis a concurso colaboradores de empresas incubadas no UPTEC.
3. Cada participante individual ou equipa poderá concorrer com mais do que uma candidatura.
4. As candidaturas deverão documentar ideias concorrentes originais, sendo os seus proponentes responsáveis, em todos os termos legais, pela sua originalidade e autoria.
5. Serão excluídas candidaturas que documentem ideias apresentadas e premiadas financeiramente em eventos similares em Portugal ou no estrangeiro.
6. Estão excluídos da participação no Concurso familiares em linha direta dos membros do Júri, da Organização ou do painel de peritos de avaliação das ideias submetidas a Concurso.
7. Não são elegíveis candidaturas submetidas após a data limite estipulada pelo Edital do Concurso.

Artigo 4º

Conteúdos, Formatos e Temáticas

1. Serão consideradas elegíveis para atribuição de prémio as candidaturas que incluam os seguintes tipos de conteúdos, por categoria a concurso:

A. Conteúdos Audiovisuais de Promoção da Literacia Financeira

- i. Os conteúdos audiovisuais produzidos e inseridos nesta categoria poderão assumir os seguintes formatos:
 - a) Vídeos
 - b) Aplicações interativas
 - c) Jogos
 - d) Animações

- ii. Os vídeos deverão ser submetidos em CD ou DVD (1 cópia) num dos seguintes formatos: AVI, MOV, FLV, MPEG ou WMV, com uma resolução mínima de 720p e uma duração entre 30 e 120 segundos.
- iii. As aplicações ou jogos multimédia deverão ser submetidos em CD ou DVD (1 cópia), incluindo ainda um exemplo da aplicação ou manual de instruções para a sua visualização.

B. Outros Conteúdos de Promoção da Literacia Financeira

As candidaturas inseridas nesta categoria deverão incluir conteúdos destinados a integrar:

- i. Manuais, brochuras informativas ou outros materiais de promoção da literacia financeira para diferentes segmentos do público-alvo;
 - ii. Ações de formação e *workshops* vocacionados para os públicos-alvo relevantes;
 - iii. Projetos de investigação científica já concluídos relacionados com a temática da literacia financeira nas suas múltiplas dimensões – técnica (finanças), comportamental e sociológica tendo em vista a aplicação dos seus resultados junto do tecido económico e social.
2. Todos os conteúdos, independentemente do tipo de suporte deverão explorar as temáticas da educação financeira com um forte caráter pedagógico e não comercial, havendo liberdade para interpretações originais e criativas desde que esteja assegurado o rigor científico exigido por estas temáticas.
 3. Os conteúdos documentados na candidatura deverão estar orientados para, pelo menos, uma das seguintes categorias de públicos-alvo:
 - a) Estudantes do ensino secundário;
 - b) Estudantes universitários;
 - c) Docentes, não docentes e investigadores;
 - d) Empresários de micro e pequenas empresas.
 4. Os conteúdos documentados nas candidaturas deverão ter por base pelo menos uma das seguintes temáticas:
 - a) Importância da formação financeira junto dos mais jovens;
 - b) Difusão de conhecimentos sobre conceitos financeiros básicos, para permitir uma melhor compreensão da informação e uma escolha mais adequada de produtos financeiros;
 - c) Planeamento do orçamento familiar;
 - d) Desenvolvimento de hábitos de poupança nos mais jovens;
 - e) Prevenção para o risco do sobreendividamento;
 - f) Promoção de hábitos de recurso responsável ao crédito;
 - g) Sensibilização para situações de risco que afetem o rendimento.

Artigo 5º

Direitos de Autor e Responsabilidades

1. Os candidatos deverão ser titulares de todos os direitos de utilização das imagens, sons e outros conteúdos submetidos, sendo da sua responsabilidade a obtenção prévia de todas as permissões exigidas pela respetiva lei aplicável.
2. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s devem manter os ficheiros digitais originais para referência. Os mesmos podem vir a ser solicitados para efeitos de prova de autoria.

3. Ao concorrerem, o(a)s candidato(a)s mantêm a propriedade total dos direitos de autor sobre o seu trabalho, mas reconhecem à Organização e ao Conselho Nacional de Supervisores Financeiros o direito de publicar e exibir os seus trabalhos, no todo ou em parte, gratuitamente, em todo o território nacional e no estrangeiro. A publicação dos trabalhos não é garantida. Os finalistas autorizam ainda o uso do seu nome em qualquer publicidade pós-concurso.
4. Ao concorrerem, os candidatos assumem total responsabilidade pela publicação da sua obra num domínio público e a Organização e o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros não poderão ser responsabilizados pelos *downloads* que da mesma possam vir a ser feitos e/ou pelo uso que lhe possa ser dado por terceiros.
5. A perda ou atraso na entrega de candidaturas, seja pelo seu indevido endereçamento, entrega não integral, impossibilidade de entrega ou submissão por razões técnicas ou outras são da inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s.

Artigo 6º

Etapas do Concurso e fases de avaliação

1. Os candidatos admitidos serão selecionados através de duas etapas de avaliação, a saber:
 - a) **Avaliação e Seleção**, levada a cabo por um painel de pelo menos 3 (três) peritos, que selecionará 5 (cinco) candidaturas submetidas em cada uma das categorias, a passar para a Apresentação Final;
 - b) **Apresentação Final**, constituída por uma sessão oficial de entrega de prémios aberta ao público, onde um júri de até 3 (três) elementos, presidido por um membro da U.Porto, decidirá os vencedores do concurso em ambas as categorias.
2. Das 10 (dez) candidaturas pré-selecionadas pelo painel de peritos, será ainda atribuída uma menção honrosa na sessão de entrega de prémios ao projeto de literacia financeira desenvolvido em parceria com uma ou várias instituições de solidariedade social.
3. O painel de peritos e os elementos do júri serão escolhidos pela Organização.
4. O painel de peritos avaliará as candidaturas conforme descrito no artigo 8º do presente regulamento.
5. No decurso da sessão oficial, o júri decidirá de entre as 10 (dez) candidaturas pré-selecionadas pelo painel de peritos quais as vencedoras e tornará essa decisão pública.
6. O painel de peritos reserva-se o direito de rejeitar conteúdos que evidenciem ilegalidades ou desrespeito pelos direitos de terceiros ou cujo conteúdo seja ofensivo ou inapropriado.
7. Das decisões dos peritos e do júri não cabe recurso.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas através de um formulário de candidatura disponibilizado on-line pela Organização e acessível em <http://literaciafinanceira.fep.up.pt>.

2. A candidatura implica a preparação de informação a submeter a Concurso, através do **preenchimento de um formulário** acessível em <http://literaciafinanceira.fep.up.pt> onde deverá constar informação relativa ao(s) promotor(es) da(s) ideia(s) e ao(s) projeto(s) candidato(s), nomeadamente:
 - i) Nome da equipa;
 - ii) Identificação e contactos dos promotores;
 - iii) Identificação do responsável pela candidatura / promotor líder;
 - iv) Curriculum Vitae com um máximo de 400 palavras relativo a cada um(a) do(a)s participantes;
 - v) A ideia e a sua génese;
 - vi) O(s) público(s)-alvo a que se destina;
 - vii) A forma como colmata um determinado problema/necessidade associado à iliteracia financeira das populações;
 - viii) Um plano para a sua implementação e desenvolvimento;
 - ix) Programa de conteúdos.
3. Uma vez preenchido, o formulário de candidatura deverá ser subscrito por todos os proponentes, convertido em *pdf* e enviado para o e-mail litfinanc@reit.up.pt.
4. O período para apresentação de candidaturas será publicado no Edital do Concurso disponível em <http://literaciafinanceira.fep.up.pt>.
5. Não serão admitidas candidaturas que não cumpram os requisitos estabelecidos, incluindo o não cumprimento do prazo de entrega.

Artigo 8º

Avaliação das candidaturas

1. As candidaturas a concurso serão analisadas pelo painel de peritos no sentido de apurar a elegibilidade das mesmas de acordo com os parâmetros definidos nos artigos 3º e 4º.
2. A avaliação das candidaturas elegíveis decorrerá nos termos do artigo 6º.
3. Na Avaliação e Seleção, o painel de peritos avaliará a ideia e o seu carácter educacional e inovador, bem como a qualidade de execução da candidatura submetida a concurso, de acordo com a grelha de avaliação e critérios de ponderação que constam no documento que se junta como Anexo I ao presente regulamento.

O painel de peritos reserva-se o direito de não avançar candidaturas para a etapa seguinte se concluir pela inexistência de trabalhos candidatos que preencham os requisitos de qualidade ou conformidade.

4. Cada candidatura será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) peritos. Os membros desse painel de peritos atribuirão a cada candidatura, e para cada um dos critérios mencionados, uma classificação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. A pontuação total de cada ideia será estabelecida através da soma das pontuações obtidas em cada um dos critérios e pela aplicação dos respetivos fatores de ponderação identificados no Anexo I

deste regulamento.

5. As 10 (dez) ideias com maior pontuação ficarão automaticamente apuradas para a Apresentação Final. Em caso de empate, envolver-se-á 1 (um) perito adicional ao processo de avaliação dessas candidaturas para proceder ao desempate, observando para o efeito os critérios de avaliação e respetivos fatores de ponderação identificados no Anexo I deste regulamento.

No âmbito de entrega de prémios, os candidatos vencedores farão uma apresentação dos conteúdos documentados ao Júri, em português ou inglês, devendo para tal realizá-la num período não superior a 5 (cinco) minutos.

6. Os critérios de avaliação a usar pelo júri serão os que constam da tabela incluída no Anexo I deste regulamento.
7. O júri selecionará de entre as 10 (dez) ideias pré-selecionadas o vencedor do Concurso por categoria.
8. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação das ideias caberá ao presidente do Júri.
9. No final da atribuição dos prémios por categoria, será atribuída a Menção Honrosa “Responsabilidade Social” pelo presidente do Júri.
10. Os interessados cujas candidaturas sejam distinguidas nos prémios (que recebam prémio monetário ou Menção Honrosa) poderão ter que realizar alterações no conteúdo informativo dos mesmos antes da sua publicitação em plataformas móveis oficiais da Organização e na Internet.

Artigo 9º

Prémios

1. Serão atribuídos 3 (três) prémios às ideias apresentadas no concurso, nomeadamente:
 - Um prémio pecuniário por categoria, destinado a premiar as ideias pré-selecionadas pela equipa de peritos e escolhidas pelo Júri em cada uma das categorias, tendo em conta os critérios de avaliação definidos no anexo I do presente regulamento;
 - Menção Honrosa de “Responsabilidade Social”, destinada a premiar a ideia com maior envolvimento ativo de instituições de solidariedade social, independentemente da sua categoria.
2. Não é permitida a acumulação dos prémios atribuídos pelo Júri e estes não poderão ser convertíveis noutros prémios, nem transferíveis para outras pessoas.

Artigo 10º

Divulgação dos resultados

O Concurso e os vencedores das várias categorias serão alvo de divulgação através de diversos meios de comunicação social.

Artigo 11º

Disposições gerais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento e do respetivo Edital.

2. Caberá exclusivamente aos concorrentes assegurar a proteção legal das ideias apresentadas no Concurso, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais que se reputem de adequadas, em linha com o artigo 5.º do presente regulamento.
3. A Organização reserva-se o direito de, por motivos de força maior, modificar as regras do presente regulamento, discricionadamente e em qualquer momento, bem como a composição do painel de peritos e do Júri, sem o consentimento dos participantes.
4. O presente Concurso poderá ser extinto por decisão da Organização.
5. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela Organização, pelo painel de peritos e/ou pelo Júri e da sua decisão não haverá qualquer reclamação/recurso.
6. O presente concurso está excluído da aplicação do Código dos Contratos Públicos, nos termos do seu artigo 4.º n.º 2 al. d).

Anexo I:

Os peritos e o júri avaliarão os projetos concorrentes de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Crítérios do painel de peritos	Ponderação	Pontuação
Caráter educacional e inovador	15%	(0 - 5)
Como responde a um problema/necessidade associado à literacia financeira da população	20%	(0 - 5)
Potencial de difusão junto do público-alvo a que se destina	20%	(0 - 5)
Plano para a sua implementação e desenvolvimento	25%	(0 - 5)
Qualidade geral do programa/projeto	20%	(0 - 5)

Crítérios do Júri	Ponderação	Pontuação
Como responde a um problema/necessidade associado à literacia financeira da população	30%	(0 - 5)
Qualidade geral do programa/projeto	60%	(0 - 5)
Apresentação	10%	(0 - 5)